# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

### PROJETO DE LEI Nº 008-E, DE 18/01/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.186 de 20/01/2021 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(270) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00 .	R\$ 100.000,00
(=, 0, 0=,0 ,,==,000=, 1=00 ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,	+ =00.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Manutenção da Cultura

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**Eventos Culturais** 

(280) 01.04.11.13.392.0027.2294.3.3.90.39.00 ......R\$ 75.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Oficinas Culturais

(282) 01.04.12.13.392.0054.2155.3.3.90.36.00 ......R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(283) 01.04.12.13.392.0054.2155.3.3.90.39.00 ......R\$ 45.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(284) 01.04.12.13.392.0054.2155.3.3.90.47.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro	5.000,00
Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
(288) 01.05.01.23.695.0051.2050.3.3.90.39.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Manutenção do Turismo	70.000,00
(290) 01.05.01.23.695.0051.2050.4.4.90.52.00	70.000,00
(293) 01.05.01.23.695.0051.2051.3.3.90.39.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Eventos Turísticos	100.000,00
(295) 01.05.01.23.695.0051.2154.3.3.90.30.00	5.000,00
(296) 01.05.01.23.695.0051.2154.3.3.90.39.00	5.000,00
(309) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00	250.000,00
TOTAL:R\$	850.000,00
<b>Art. 2º</b> O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) apurado no exercício anterior com recursos da fonte Tesouro.	
TOTAL:R\$	850.000,00

de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis 4.690

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária, de 20 de janeiro de 2021.

#### **JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES** 

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA** 

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE** 

2º Secretário